

REGISTRO DE IMÓVEIS**2º Ofício****São José dos Pinhais - PR.***Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*
Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula Nº 74.733

I M Ó V E L: FRAÇÃO IDEAL do solo equivalente a 0,000829659 que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 102 (cento e dois), do BLOCO 79 (setenta e nove), integrante do Condomínio Residencial "RESERVA CASA BLANCA", com acesso pela Diretriz Viária VL54 (acesso a ser implantado); localizar-se-á no primeiro pavimento-térreo; posicionado à esquerda e na frente, de quem do acesso ao bloco olha; e terá a área construída privativa de utilização exclusiva de 38,4000 m², vaga de estacionamento coberta com 10,8000 m², área de uso comum coberta de 14,5127 m², área total construída de 63,7127 m², e ainda área comum descoberta de 37,1371 m², perfazendo a área correspondente ou global de 100,8498 m², com fração ideal do solo e partes comuns de 0,000829659 e quota do terreno de 58,2147 m²; estando vinculada a esta unidade a vaga de estacionamento coberta livre nº 1215; contendo as seguintes dependências: circulação, sala estar/jantar, banho, cozinha/área de serviço e 02 (dois) quartos; o qual será construído sobre o lote D-066 (resultante da subdivisão do lote D-064), situado no lugar denominado "COLÔNIA RIO GRANDE", quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, com área total de 80.257,39 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Francisco Dal'Negro (antiga Rua Barão do Cerro Azul), em 263,66 metros em linha curva. Pela lateral esquerda de quem da Rua olha o imóvel faz divisa com os quinhões nºs 1-A, 3 e 4, em 375,08 metros. Nos fundos faz divisa com o lote D-067, em dois seguimentos: deflexão á direita de 86°37' em 46,40 metros e deflexão á esquerda de 22°36' em 113,66 metros. Segue fazendo divisa com o lote D-065 com deflexão de 80° á direita em 381,70 metros, encontrando o ponto inicial, sendo que sobre este imóvel (lote D-066), existem 04 (quatro) áreas de **faixa não edificável**, cujas medidas são: 2.975,28 m²; 2.937,66 m²; 2.595,91 m² e 1.581,53 m², **totalizando uma área de 10.090,38 m²**, conforme AV-14 da Matrícula nº 61.514, deste Ofício. - - - - -

INDIC.FISCAL: Cadastro nº 10.062.0056.000. - - - - -

PROPRIETÁRIA: RESERVA CASA BLANCA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Doutor Marcelino Nogueira nº 396, Sala 10, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 24.100.271/0001-87. - - - - -

REG.ANTERIOR: R-6 da Matrícula nº 61.514 deste Ofício. - - - - -

OBSERVAÇÕES: a) A Instituição e Convenção de Condomínio somente serão registradas após a conclusão total do projeto constante da Incorporação do R-7 da Matrícula nº 61.514, conforme o Artigo 614 do Código de Normas (Provimento 249/2013); b) Tendo em vista que a estrutura é composta pelas lajes apoiadas em alvenaria estrutural, portanto as paredes divisórias fazem parte do conjunto de sustentação das cargas, sendo proibida a sua retirada ou qualquer modificação. A retirada ou modificação compromete a estabilidade do empreendimento. - - - - -

O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2017 *Muller* (O F I C I A L).- - - - -

SEGUIR NO VERSO

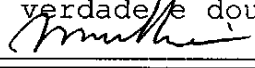
MATRÍCULA Nº
74.733

CONTINUAÇÃO

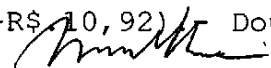
AV-1-Matricula nº 74.733.- (Protocolo nº 121.410 - Em, 05/09/2017)

REGIME DE AFETAÇÃO: Nos termos do Artigo 230 da Lei 6.015/73; procedo esta averbação para constar que recai sobre fração ideal objeto desta matrícula o **regime de afetação** constante da **AV-8** da **Matricula nº 61.514.-** Custas: (630,00 VRC-R\$.143,32).- O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2017
 (O F I C I A L).-

AV-2-Matricula nº 74.733.- (Protocolo nº 121.410 - Em, 05/09/2017)

COMPROMISSO DE PLANTIO/APP: Nos termos do Artigo 230 da Lei 6.015/73; procedo esta averbação para constar que recai sobre o imóvel em que será construída a unidade objeto desta matrícula o **compromisso de plantio e área de preservação permanente** constante das **AV-9 e AV-13** da **Matricula nº 61.514.-** Custas: (60,00 VRC-R\$.10,92).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2017
 (O F I C I A L).-

AV-3-Matricula nº 74.733.- (Protocolo nº 121.410 - Em, 05/09/2017)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO/COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: Nos termos do Artigo 230 da Lei 6.015/73; procedo esta averbação para constar que recai sobre o imóvel em que será construída a unidade objeto desta matrícula a **licença ambiental de instalação e a compensação ambiental** constante das **AV-10 e AV-147** da **Matricula nº 61.514.-** Custas: (60,00 VRC-R\$.10,92) Dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2017
 (O F I C I A L).-

R-4-Matricula nº 74.733.- (Protocolo nº 121.410 - Em, 05/09/2017)

COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular nº 8.7877.0129714-3, com caráter de Escritura Pública, firmado aos 24/05/2017; procedo este registro para constar que o RESERVA CASA BLANCA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, **vendeu a fração ideal** objeto desta matrícula, para **GLEICY KELLY BLUM COUTINHO**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I.RG nº 10.237.626-9/SESP-PR e do CPF/MF nº 086.575.449-70, residente e domiciliada na Alameda Santa Mônica nº 424, Fundos, Silveira da Motta, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.149.747,00** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais), sendo R\$.119.797,60 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) financiados pela CAIXA; R\$.21.981,39 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) com recursos próprios; R\$.2.740,01 (dois mil, setecentos e quarenta reais e um centavo) com recursos da conta vinculada do FGTS; e R\$.5.228,00 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais) com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto.- **CONDICÕES:** as do contrato que fica uma via arquivada e ver o R-5 desta matrícula.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais e as Certidões de Tributos (Federal e Estadual), Negativas da Justiça do Trabalho e Justiça Federal, constam no contrato.- **OBSERVAÇÃO:** Permanecem inalterados o **regime de afetação**, o **compromisso de plantio/APP** e a **licença/compensação ambiental** objetos da AV-1, AV-2 e AV-3 desta matrícula.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado

—SEGUE—

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

02

RUBRICA

Matrícula Nº **74.733**

foi **negativo**.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.392,40).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2017
[Assinatura] (O F I C I A L).-

R-5-Matrícula nº 74.733.- (Protocolo nº 121.410 - Em, 05/09/2017)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Contrato mencionado no R-4 desta matrícula.-

DEVEDORA FIDUCIANTE: GLEICY KELLY BLUM COUTINHO, já qualificada.-

CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.- - - - -

INTERVENIENTE INCORPORADORA, ORGANIZADORA E FIADORA: RESERVA CASA BLANCA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada.- - - - -

CONSTRUTORAS E FIADORAS: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20; e MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 02.578.564/0001-31.- - - - -

VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$.119.797,60 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) que serão pagos em 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 24/06/2017 no valor de R\$.664,77.- - - - -

JUROS: Taxa Nominal de 5,00% e Efetiva de 5,1161% ao ano.- - -

GARANTIA: A devedora alienou à favor da CAIXA em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula (**fração ideal**), avaliado em R\$.161.600,00.- **CONDIÇÕES:** as do contrato.- Custas: (1.078,00 VRC-R\$.196,20).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2017
[Assinatura] (O F I C I A L).-

AV-6-Matrícula nº 74.733.- (Protocolo nº 131.289 - Em, 13/11/2019)

EDIFICAÇÃO: Por requerimento instruído com documentos hábeis, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar que o **Apartamento nº 102 do Bloco nº 79, do Condomínio Residencial "RESERVA CASA BLANCA"**, cuja fração ideal encontra-se mencionada nesta matrícula, teve sua **construção concluída** conforme averbação da edificação constante da AV-1.299 da Matrícula nº 61.514, deste Ofício.- **VALOR:** Declarado pela incorporadora conforme AV-1 da Matrícula nº 61.514, cujo FUNREJUS foi recolhido naquele ato.- Custas e Emolumentos: (2.156 VRC, reduzidas em 50% = R\$.208,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2019
[Assinatura] (O F I C I A L).-

AV-7-Matrícula nº 74.733.- (Protocolo nº 131.290 - Em, 13/11/2019)

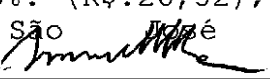
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Nos termos do Instrumento Particular firmado aos 26/04/2019; procedo esta averbação para constar que a incorporadora RESERVA CASA BLANCA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, **instituiu o Condomínio Residencial "RESERVA CASA BLANCA"**, cuja denominação do imóvel objeto desta matrícula passa a ser a seguinte: **APARTAMENTO Nº 102, BLOCO Nº 79** conforme R-1.300 da Matrícula nº 61.514, deste Ofício.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as do instrumento que fica uma via arquivada, sendo que a **convenção de condomínio parcial** encontra-se averbada sob nº 1, do Registro Auxiliar nº 5.777, no Livro nº 3-RA.- Custas: (60,00 VRC, reduzidas em 50% = R\$.30,00).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2019
[Assinatura] (O F I C I A L).-

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
74.733

CONTINUAÇÃO

AV-8-Matricula nº 74.733.- (Protocolo nº 149.958 - Em, 01/08/2023)

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: De conformidade com o disposto no § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; e a requerimento devidamente formalizado; procedo esta averbação para constar a **consolidação do imóvel** desta matrícula em nome da fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.- **VALOR:** Atribuído pelo fisco municipal em **R\$.165.651,56** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).- Apresentou-me a guia do ITBI nº 96873/2023 quitada, bem como a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$.331,30.- **CONDIÇÕES:** as gerais do Instrumento.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.530,37); ISS 2%: (R\$.10,60); Fundep 5%: (R\$.26,52); Selo: (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de agosto de 2023  (O F I C I A L).-

CERTIDÃO DIGITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ. CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da Matricula nº 74.733 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 149.958

São Jose dos Pinhais - PR, 31 de agosto de 2023.

FUNARPEN - SELO DIGITAL NºSFRILZJeEP.F3joc-Nvwez.1125q. Controle:
SFRILZJeEP.F3joc-Nvwez.1125q
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEGUIE